

POLÍTICA PARA AFASTAMENTO COM SUBSTITUIÇÃO DE DOCENTES PARA CAPACITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO EM PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* E PÓS-DOCTORADO

Considerando a LEI Nº 12.772, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº 561/2016 que regulamenta o afastamento de pessoal docente e técnico-administrativo para capacitação, colaboração institucional e serviço relacionado com a atividade fim da UFF;

A Comissão eleita em Plenária departamental no dia 14/03/2018, composta pelos docentes Valter Martins SIAPE nº 1684977 e Ketnen Rose Medeiros Barreto SIAPE nº 3052580, resolve definir procedimentos para as solicitações e os requisitos necessários para aprovação de afastamento com vencimentos de docentes efetivos lotados no Departamento de Serviço Social de Campos para qualificação nas modalidades de Doutorado e Pós Doutorado.

1. Requisitos

1.1 Para Doutorado:

- a) Permanecer em serviço ativo na UFF por período igual ao do afastamento solicitado;
- b) Não ter se afastado por licença para tratar de assuntos particulares, para licença capacitação ou para curso de pós-graduação *stricto sensu* nos 2 (dois) anos anteriores ao início do afastamento solicitado;
- c) A aprovação do pedido é condicionada à disponibilização de professor substituto pela UFF;
- d) Estar cursando ou estar pleiteando vaga como aluno regular em Programa de Doutorado reconhecido pela CAPES;
- e) O pedido de afastamento deve ser realizado em consonância com edital de afastamento com substituição de docentes para capacitação/qualificação em programas de pós-graduação *stricto sensu* e pós-doutorado a ser elaborado pela Comissão Permanente de Pessoal Docente do SSC, atendendo os trâmites burocráticos de afastamento;
- f) O tempo máximo de licença para afastamento de Doutorado é de 4 (quatro) anos.

1.2 Para Pós-doutorado:

- a) Não ter se afastado por licença para tratar de assuntos particulares ou para curso de pós-graduação *stricto sensu* ou pós-doutorado nos 4 (quatro) anos anteriores ao início do afastamento solicitado;
- b) Reassumir as atividades imediatamente após o término do afastamento;
- c) A aprovação do pedido é condicionada à disponibilização de professor substituto pela UFF;
- d) Permanecer no exercício de suas funções, após o seu retorno, por um período igual ao do afastamento concedido;
- e) Apresentar, plano de trabalho/estudos/pesquisa, sobre o tema a ser estudado, justificando sua importância para o curso de serviço social;
- f) O pedido de afastamento deve ser realizado em consonância com edital de afastamento de docentes para capacitação/qualificação em programas de pós-graduação *stricto sensu* e pós-doutorado a ser elaborado pela Comissão Permanente de Pessoal Docente do SSC, atendendo os trâmites burocráticos de afastamento.

2. Comissão Permanente de Pessoal Docente do Departamento de Serviço Social de Campos

2.1 Composição:

Comissão Permanente de Pessoal Docente do SSC deverá ser composta por **4 docentes** do quadro permanente da UFF (três titulares e um suplente), que **não** podem estar pleiteando afastamento.

2.2 Vigência:

Um ano (janeiro a dezembro).

2.3 Atribuições da comissão permanente:

- a) Elaborar levantamento de vagas para afastamento docente junto a chefia departamental;
- b) Construir edital conforme número de vagas aprovadas em plenária para o ano subsequente;
- c) Analisar documentação dos inscritos no edital;
- d) Proceder análise das solicitações conforme critérios, conforme definidos no item 4 deste documento;
- e) Realizar processo de classificação dos solicitantes;
- f) Prestar possíveis esclarecimentos aos solicitantes;
- g) Encaminhar para referendo à plenária departamental lista final com classificados.

2.4 Em caso de saída de um dos membros assumirá automaticamente o suplente.

2.5 Em caso de saída do quarto membro, o mesmo será substituído em plenária departamental.

3. Edital:

3.1 O edital tem por finalidade estabelecer uma lista classificatória elaborada entre os docentes solicitantes para afastamento para capacitação/qualificação em programas da pós-graduação *stricto sensu* e pós-doutorado a partir do número de vagas estabelecidas pela comissão permanente;

3.2 O edital é de responsabilidade da comissão permanente e deverá ser aprovado em plenária departamental;

3.3. O edital deverá ser aberto preferencialmente no **mês agosto** do ano corrente para atender as solicitações de afastamento para o ano subsequente, devendo ser emitido memorando circular da chefia do Departamento para a ciência dos docentes quanto a inexistência de vagas para o ano subsequente.

Parágrafo Único: em caso de inviabilidade de vaga para afastamento para doutorado e para pós-doutorado fica suspensa e apresentação de edital.

3.4 O comprovante de aprovação em curso de doutorado e carta de aceite para pós-doutorado deverá ser realizada **até 90 dias** a contar da divulgação da lista classificatória apresentada pela comissão permanente, para que seja possível atender os trâmites burocráticos de afastamento e para possibilitar a contratação de professor substituto.

4. Critérios avaliativos para o afastamento:

- i. Afastamentos anteriores para capacitação no SSC;
- ii. Tempo efetivo de exercício no SSC;
- iii. Correlação do programa de pós-graduação e da pesquisa com as atribuições do professor e com as áreas de atuação no curso;
- iv. Atuação em programas/projetos, pesquisa e extensão no SSC;
- v. Atuação na gestão do SSC;

- vi. Grau de escolaridade;
- vii. Tempo após término do maior grau de escolaridade;
- viii. Número de semestres cursados, enquanto professor do SSC, sem afastamento no curso de pós-graduação que motivou a solicitação, cursados enquanto professor do SSC.
- ix. Distância entre a instituição receptora e a UFF - Campos

4.1 A pontuação referente a cada critério avaliativo de afastamento e a forma de atribuição de pontos se diferenciam na solicitação para doutorado e pós-doutorado, constam no Anexo I e Anexo II, respectivamente.

4.2 Nenhum critério avaliativo para o afastamento terá caráter eliminatório, apenas classificatório.

5. Em caso de empate na pontuação final, prevalecerá os seguintes critérios, nesta ordem:

- i. Docente que nunca foi contemplado com afastamento no SSC;
- ii. Docente com maior tempo de efetivo exercício no SSC;
- iii. Docente em regime de trabalho de dedicação exclusiva;
- iv. Docente com data de nascimento mais antiga.

6. Resultado/Classificação:

A lista com os nomes, pontuação e classificação dos candidatos para afastamento será divulgada pela Comissão Permanente **após referendo da lista classificatória, a aprovação do afastamento seguirá o contido nas normas legais e institucionais pertinentes.**

O afastamento deverá seguir os tramites administrativos da UFF, observando os 90 dias após reunião departamental que referendou a lista classificatória.

Em casos de dúvidas os solicitantes poderão pedir esclarecimentos a Comissão Permanente.

7. Pontuação:

7.1 Os critérios de pontuação para doutorado segue no anexo I

7.2 Os critérios de pontuação para solicitação de pós-doutorado segue no anexo II.

Anexo I

Critérios e Valores de Pontuação para Doutorado (1000 pontos)

Ordem	Critério	Valor Máximo	Pontuação
1	Professor que nunca foi contemplado com afastamento para capacitação no SSC.	140	Nunca contemplado: 140 pontos Até 2 anos de afastamento: 50 pontos De 2 a 4 anos de afastamento: 20 pontos Acima de 4 anos de afastamento: 0 pontos
2	Professores em regime de trabalho de dedicação exclusiva.	130	Professores em regime de dedicação exclusiva: 130 pontos Professores com 40 horas sem dedicação exclusiva: 80 pontos Professores com 20 horas sem Dedicação exclusiva = 80 pontos
3	Maior tempo em efetivo exercício como professor no SSC.	120	Mais de 30 anos: 120 pontos 25 a 29 anos: 100 pontos 20 a 24 anos: 80 pontos 15 a 19 anos: 60 pontos 10 a 14 anos: 40 pontos 3 a 9 anos: 20 pontos Menos de três anos: 0 ponto
4	Correlação do programa de pós-graduação e da pesquisa com as atribuições do professor e com as áreas de atuação no SSC (conforme estabelecido pela CAPES)	120	Correlato (serviço social e áreas afins): 120 pontos Não correlato: 0
5	Atuação em programas/projetos/pesquisas e extensão/orientações.	130	Coordenação de projetos de pesquisa com fomento externo: 15 pontos Coordenação de projetos de pesquisa sem fomento: 10 pontos Atuação em projeto de pesquisa: 2 pontos Orientação Trabalho de Conclusão de Curso graduação: 2 pontos por aluno Orientação Trabalho Conclusão de Curso especialização: 4 pontos por aluno Coordenação de projetos/ programa de extensão com fomento externo: 15 pontos Coordenação de projeto/programa de extensão sem fomento externo: 10 pontos Atuação em de ação de extensão: 2 pontos De 4 até menos de 6 anos: 60 pontos De 6 até menos de 8 anos: 75 pontos A partir de 8 anos: 90 pontos
6	Professor que obteve há mais tempo o grau de mestre	90	Menos de 2 anos: 30 pontos De 2 até menos de 4 anos: 45 pontos De 4 até menos de 6 anos: 60 pontos De 6 até menos de 8 anos: 75 pontos A partir de 8 anos: 90 pontos
7	Número de semestres cursados sem afastamento no curso de pós-graduação que motivou a solicitação, cursados enquanto professor do SSC	140	20 pontos por semestre matriculado como aluno regular no Curso para o qual se solicita o afastamento.
8	Atuação em cargos administrativos no SSC pontuada	120	A atuação em cargos de administração.

	considerando-se os últimos 10 semestres completos		Reitor, Pró-Reitor, Diretor Geral e seus substitutos/adjuntos: 12 pontos por semestre. Coordenação de curso de pós Lato Sensu, Coordenador de Pesquisa, Coordenador de Extensão: 4 pontos por semestre. Chefes de Departamento e Coordenadores de Curso: 8 pontos por semestre.
9	Distância da instituição receptora em relação à UFF Campos	10	Maior 280km: 10 pontos De 150 a 279 km: 5 pontos Até 150 km: 2 pontos Na própria cidade da UFF: 0 ponto

ANEXO II

Critérios e Valores de Pontuação Pós-doutorado (1240 pontos)

Ordem	Critério	Valor Máximo	Pontuação
1	Professor contemplado com afastamento para capacitação para doutorado (como servidor da UFF).	140	Nunca contemplado: 140 pontos Até 2 anos de afastamento: 50 pontos Até 3 anos de afastamento: 30 pontos Acima de 4 anos de afastamento: 10 pontos
2	Professores em regime de trabalho de dedicação exclusiva.	130	Professores em regime de dedicação exclusiva: 130 pontos Professores com 40 horas sem dedicação exclusiva: 80 pontos Professores com 20 horas sem Dedicação exclusiva: 80 pontos
3	Maior tempo em efetivo exercício como professor no SSC	120	mais de 30 anos: 120 pontos 25 a 29 anos: 100 pontos 20 a 24 anos: 80 pontos 15 a 19 anos: 60 pontos 10 a 14 anos: 40 pontos 3 a 9 anos: 20 pontos Menos de três anos: 0 ponto
4	Correlação do programa de pós-graduação e da pesquisa com as atribuições do professor e com as áreas de atuação no SSC (conforme estabelecido pela CAPES)	200	Correlato (serviço social e áreas afins): 200 pontos Não correlato = 0
5	Atuação em programas/projetos/pesquisa e extensão,publicações e orientações.	360	Coordenação de projetos de pesquisa com fomento externo: 15 pontos Coordenação de projetos de pesquisas sem fomento: 10 pontos Atuação em projeto de pesquisa: 2 pontos Orientação de Bolsa de Iniciação Científica: 2 pontos por aluno Livro publicado com comitê externo: 10 pontos por livro Livro publica do sem comitê externo: 5 pontos por livro Organização de livro: 5 pontos por livro Capítulo de livro publicado: 5 pontos por capítulo Artigo Científico em revista Qualis A: 10 pontos por artigo. Artigo Científico em revista Qualis B e Outras: 5 pontos por artigo Resenha publicada em revista Qualis A: 5 pontos por resenha

			<p>Resenha publicada em revista Qualis B e outras: 2 pontos por resenha</p> <p>Participação como avaliador de Artigos em periódicos: 5 pontos :</p> <p>Participação como avaliador de artigos e anais de congresso: 3 pontos</p> <p>Orientação Trabalho de Conclusão de Curso graduação: 2 pontos por aluno</p> <p>Orientação Trabalho Conclusão de Curso especialização: 4 pontos por aluno</p> <p>Orientação de Dissertação de Mestrado: 6 pontos</p> <p>Coordenação de projetos/ programa de extensão com fomento externo:15 pontos</p> <p>Coordenação de projeto/programa de extensão sem fomento externo: 10 pontos</p> <p>Atuação em de ação de extensão: 2 pontos</p>
6	Professor que obteve há mais tempo título de doutor	90	<p>Menos de 2 anos: 30 pontos</p> <p>De 2 até menos de 4 anos: 45 pontos</p> <p>De 4 até menos de 6 anos: 60 pontos</p> <p>De 6 até menos de 8 anos: 75 pontos</p> <p>A partir de 8 anos: 90 pontos</p>
7	Atuação em cargos administrativos no SSC pontuada considerando-se os últimos 10 semestres completos	130	<p>A atuação em cargos de administração. Reitor, Pró-Reitor, Diretor Geral e seus substitutos/adjuntos: 12 pontos por semestre.</p> <p>Coordenação de curso de pós Lato Sensu, Coordenador de Pesquisa, Coordenador de Extensão: 4 pontos por semestre.</p> <p>Coordenação de curso de Mestrado: 8 pontos por semestre</p> <p>Chefes de Departamento e Coordenadores de Curso: 8 pontos por semestre</p>